

15  
Proc. nº  
Subst. nº



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MA  
FLS. 16

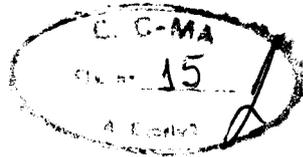
**ESTADO DO MARANHÃO  
GERÊNCIA DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA  
PLANTÃO DA CIDADE OPERÁRIA**

**TERMO DE DECLARAÇÕES  
RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA**

Aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e três, nesta cidade de São Luís, neste Plantão Central DECOP, presente o Bel. ENOQUE LÉMOS, Delegado de Polícia Civil, comigo Escrivão de Polícia, ao final assinado, aí presente a Sra. RITA DE CÁSSIA GOMES DA SILVA, brasileira, natural de São Luís/MA, solteira, do lar, nascida em 07/10/1966, filha de Ivaldo Secundino da Silva e Marinalva Gomes da Silva, residente na Alameda Santa Luzia, casa 06, qd. 48, Jardim Tropical I, fone 261-0215. Ouvida pela autoridade policial DECLAROU QUE: no dia 06.12.03, por volta das 20:20 h, a declarante foi ao serviço de seu companheiro, MANOEL, a fim de pegá-lo para retornarem juntos para casa; QUE, quando estavam na parada de ônibus, MANOEL estava muito nervoso; QUE, a declarante então perguntou o que estava ocorrendo; QUE, então MANOEL informou à declarante que o filho desta, o adolescente JONNATHAN, que havia saído de casa por volta das 07:00 h daquele dia, ainda não havia retornado até aquele momento; QUE, MANOEL disse que quem lhe informou o fato foi a filha da declarante, de nome REGIANE; QUE, a partir da informação de MANOEL, a declarante ficou muito nervosa, e, ao chegarem em casa, confirmou que até aquele momento JONNATHAN ainda não havia chegado; QUE, foi informada por sua filha que JONNATHAN havia saído de casa por volta das 07:00 h daquele Sábado, dizendo que iria buscar juçara com um amigo, chamado CHAGAS, sendo que não mais retornou; QUE, então a família da declarante se deslocou até este plantão central para comunicar o fato e em seguida tentaram localizar o menor em vários locais, sem entretanto lograr êxito; QUE, a filha da declarante, REGIANE, informou que JONNATHAN há alguns dias fora convidado por CHAGAS para "tirarem juçara", não dizendo onde; QUE, REGIANE informou ainda que na Sexta-feira anterior ao desaparecimento, à noite, JONNATHAN chegou a comentar que no dia seguinte iria tirar juçara com CHAGAS; QUE, após o sumiço de JONNATHAN, o Sr. MANOEL, juntamente com a polícia e a irmã de CHAGAS, foram até a casa deste para informar-se a respeito de JONNATHAN, tendo aquele dito não conhecer o menor; QUE, em seguida vieram todos para este plantão central, onde CHAGAS reiterou não conhecer

Rita

Folha nº 16  
Proc. nº  
Requisição



TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MA  
FLS. 17

o menor, contudo, após a declarante mostrar-lhe uma fotografia do mesmo, CHAGAS voltou atrás e disse que realmente o conhecia, porém não sabia seu nome; QUE, a Sra. SILVANA, madrinha de JONNATHAN, disse à declarante que seu filho MATEUS, de 06 anos de idade, viu JONNATHAN na oficina onde CHAGAS trabalha, pela parte da manhã, não sabendo precisar o horário; QUE, SILVANA estava precisando dos serviços de JONNATHAN para limpar algumas janelas de sua casa e falou para MATEUS que se visse JONNATHAN pela rua, lhe dissesse que ela estava precisando dele, e MATEUS, encontrando-o na oficina, lhe deu o recado; QUE, JONNATHAN disse para MATEUS que avisasse sua madrinha que entre 10:00 e 10:30 h daquele dia, ele iria realizar o serviço; QUE, neste plantão central, ainda no Sábado, dia 06.12.03, CHAGAS disse que havia tomado café na oficina e depois havia saído com o proprietário BETO e que nesse momento, BETO negou que tivesse encontrado CHAGAS naquela manhã. Nada mais havendo, mandou que se encerrasse este termo que vai assinado por todos. Eu, Rita de Cassia Gomes da Silva, Escrivão que o digitei e assino.

Autoridade

Enoque Lemos  
Delegado de Polícia  
Matrícula 1097443

Declarante

Rita de Cassia Gomes da Silva